

RESENHA DA PORTARIA Nº 919/2020-DETRAN/AM/DA/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão. RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| NOME | CARGO/SIMBOLO | NÍVEL | A CONTAR DE |
|---------------------------------------|-----------------|-------|-------------|
| PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ALMEIDA | SUBGERENTE AD-3 | 13 | 03/11/2020 |

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 09 de novembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 29177

RESENHA DA PORTARIA Nº 1003/2020- DETRAN/AM/GAB/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Aguinaldo Valdevino Torres, CRM 4172, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Élio Souza da Silva Filho, CRM 4855, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Bibiano Fernandes da Costa Filho, CRM 2944, Médico Especialista em Medicina do Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 27 de Novembro de 2020, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 14h às 18h, nos seguintes candidatos: Adair Ferreira Leite, Alvaro Marques dos Santos, Andre Bernardo Vital, Antonio Enrique Silva da Costa, Arminio Fabri da Silva, Diego Martins Barros, Diomar Hermes da Fonseca Filho, Elbia Maia Ribeiro, Elder Oliveira de Andrade, Fabio Junior Pinheiro da Silva, Flavio De Carvalho Souza, Francisco Junior Silva dos Santos, Gerdem Freitas dos Santos, Herbert Da Silva dos Anjos, Ismelda Juca Parente, Jarles Bezerra Facanha, Joao Pereira da Costa, Joeldson Lopes Marinho, Jorge Azize Abraham, Jose Augusto Gonçalves Viana, Jose Edmar da Cunha, Karen Grace Tejerina de Pacheco, Luiz Jeremias Victoriano Alves, Luzia Pinheiro dos Santos, Marcelo De Sousa Cavalcante, Maria Claudia Melo Monteiro, Maria Luzia de Oliveira Pantoja, Marlene Afonso, Mirza Scott Oliveira Ribeiro de Sousa, Rafael Bruno Costa Pinto, Raimunda Iolanda Bezerra Da Silva, Ramakrisna Abreu, Rodrigo Machado, Ronaldo Gimás Freire, Thais de Paula Paz, Thassio Renan Nascimento Lucena. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 30 de novembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 29264

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA N.º 115 /2020-GAB/PRES -JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e; CONSIDERANDO, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 72 de 19 de dezembro de 2019 e suas alterações, bem como o Parecer nº 132/2020 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial; CONSIDERANDO o pedido de concessão de matrícula para a profissão de Leiloeiro, pleiteado pelo Sr. THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 24 de Setembro de 2020; CONSIDERANDO o depósito efetuado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculado deverá

complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atenda às finalidades legais da garantia; CONSIDERANDO finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; RESOLVE: MATRICULAR sob o n.º 25, o Sr. THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 104.336.537-01 e portador do RG nº 20.944.945-3, residente e domiciliado na Av. Niemeyer, nº 925, bloco 1, apartamento 804, São Conrado, CEP nº 22450-221, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da Junta Comercial do Estado do Amazonas. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 29257

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 16/2020- SUHAB. **DATA:** 26.11.2020. **PARTES:** SUHAB e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao serviço de Telefonia Fixa Comutada prestado no mês de JUNHO de 2020. **VALOR: R\$ 4.096,03.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2087.0001. **Fonte:** 02010000. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.3369.2020-SUHAB. Manaus, 26 de novembro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 29186

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 17/2020- SUHAB. **DATA:** 26.11.2020. **PARTES:** SUHAB e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao serviço de Telefonia Fixa Comutada prestado no mês de JULHO de 2020. **VALOR: R\$ 3.266,19.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2087.0001. **Fonte:** 04010000. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.4328.2020-SUHAB. Manaus, 26 de novembro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 29187

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO N.º 144/2020

O Diretor Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Sr. ELISSANDRO DE JESUS DE SOUZA MELO - CHÁCARA PARAÍSO DOS LAGOS, que foi lavrado em seu nome o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 506/2020 - GEFA, por deixar de atender as condicionantes nºs 05 e 10, estabelecidas na Licença de Instalação nº 020/2020, fato constatado às 10h30, do dia 05/11/2020. **MULTA SIMPLES:** R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), conforme o inciso II, do Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98, combinado com o inciso II, do Art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. **PRAZO:** 20 dias para recolher o valor da multa ou 20 dias para apresentar defesa, contados da publicação deste EDITAL. Manaus/AM, 30 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 29219

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA Nº 164/2020-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO | | | | | | |
|---|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|-----------|------|------------|
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | ANULAÇÃO | | | |
| | | | FR | ND | REG | VALOR(R\$) | ND | REG | VALOR(R\$) |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003 | A | 1 | 201 | 3190 | 0001 | 88.000,00 | 3191 | 0001 | 88.000,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 88.000,00 | 88.000,00 | | |

Protocolo 29218

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM DATA: 26.11.2020

PORTARIA Nº 123/2020-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para gestor de contrato,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora abaixo discriminada, para exercer a função de **GESTORA** do ajuste indicado, a partir desta data e durante toda a vigência deste ajuste, ou até que seja determinada sua substituição;

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | GESTOR DESIGNADO |
|----------------|-------------------------|---|-----------------------------|
| 012/2020 | Pronto Construções Ltda | Serviços de conservação e limpeza de aparelhos de condicionadores de ar | Maria Jose de Melo Andreola |

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão estabelecida por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 29284

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 08/2020 - FUNDECON

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM e ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDECON, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO | | | | | | |
|--|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|-----------|------|------------|
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | ANULAÇÃO | | | |
| | | | FR | ND | REG | VALOR(R\$) | ND | REG | VALOR(R\$) |
| Operacionalização o das Atividades de Defesa do Consumidor 14.422.3247.2102 | A | 3 | 201 | 3391 | 0011 | 17.000,00 | 3390 | 0011 | 17.000,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 17.000,00 | 17.000,00 | | |

Protocolo 29197

EXTRATO Nº 016/2020-PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2020/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de desratização e desinsetização; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.400,09 (quatro mil e quatrocentos reais e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 401; Natureza da despesa: 33.90.39.78; Nota de Empenho nº2020NE00132 emitida em 04/11/2020, no valor de R\$ 733,34 (setecentos e trinta e três reais e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/11/2020 a 05/11/2021; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº021702.000198/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 29198

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000504/2020: DAS PARTES: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM e a AV SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA; **DO OBJETO:** serviços de controle de pragas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.389,24 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.78; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01.12.2020 à 30.11.2021. Manaus, 30 de novembro de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 29261

Portaria nº 062/2020-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, ainda, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei n. 1762, de 14/11/1986,

Protocolo 29218

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 30/11/2020 11:21

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 30/11/2020

Valor: R\$ 704,00

Centimetragem: 11cm (Publicação: 6,83cm + Anexo: 4,17cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM PORTARIA Nº 164/2020-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

D. 30935



INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gabinete do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 164/2020 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**;
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor - Presidente do IPAAM

RECEBIDO GABINETE - IPAAM
DATA: 30/11/20
HORAS: 09:32
AS.

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO | | | | | | |
|--|--------------|--------------|---------------|------|------|------------|-----------|------|------------|
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | ANULAÇÃO | | |
| | | | FR | ND | REG | VALOR(R\$) | ND | REG | VALOR(R\$) |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003 | A | 1 | 201 | 3190 | 0001 | 88.000,00 | 3191 | 0001 | 88.000,00 |
| TOTAL (R\$) | | | 88.000,00 | | | | 88.000,00 | | |